



PREFEITURA MUNICIPAL
MATA DE SÃO JOÃO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 139, de 12 de novembro de 2001.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 481.149,90 e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Mata de São João, Estado da Bahia, autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente conforme transcrito abaixo:

2.0000 -	PODER EXECUTIVO	
2.0208 -	SECRETARIA DE OBRAS.....	R\$ 381.149,90
2.0208 -0708033 - 1025	Dívida Consolidada.....	R\$ 381.149,90
4590.92.00 -	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 381.149,90
2.0210 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 100.000,00
2.0210 -1375428 -1026	Construção do Posto de Saúde Imbassay.....	R\$ 100.000,00
4590.51.00 -	Obras e Instalações.....	R\$ 90.000,00
4590.52.00 -	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial através de Decreto, será coberto com os recursos provenientes do que estabelece o Art. 43, parágrafo primeiro e seus incisos, da Lei 4.320/64.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com validade para o exercício financeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
em 12 de novembro de 2001.




Márcia Cavalcanti Carneiro Dias
PREFEITA MUNICIPAL